



<b>PROTOCOLO:</b>	<b>37.213-7/2018 (AUTOS DIGITAIS)</b>
<b>REPRESENTADOS:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO</b>
<b>REPRESENTANTES:</b>	<b>NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI – ME CÉSAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO</b>
<b>ADVOGADO:</b>	<b>PRISCILA GONÇALVES DE ARRUDA - OAB/MT Nº 20.310</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA</b>

## DESPACHO

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando a própria característica de urgência das cautelares, e tendo em vista que no dia de hoje o Tribunal de Contas tem expediente normal até as 18 horas, e que o processo foi recebimento nesse gabinete no dia 20/12/2018 às 13h16min, restituo o Processo Nº 37.213-7/2018, para decisão do Conselheiro Interino Relator.

Tribunal de Contas, 21 de Dezembro de 2018.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.